



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 881

Jardim Alegre, Terça-Feira, 26 de Fevereiro de 2019

DECRETO Nº 012/2019, de 26 de Fevereiro de 2019.

SÚMULA - Decreta estabilidade de Servidores Municipais e dá outras providências.

O Senhor **JOSÉ ROBERTO FURLAN**, Prefeito Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município E EM ESPECIAL O CONTIDO NO ART. 41 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL e alterações introduzidas pela EMENDA CONSTITUCIONAL nº 19, **RESOLVE**.

DECRETAR

ART. 1º - Fica Decretado a estabilidade dos Servidores Municipais, aprovados através do Edital de Concurso Público nº 001/2012, pôr terem completado o estágio probatório de 03 (três) anos, e atingido o aproveitamento previsto na Legislação vigente.

ART. 2º - A estabilidade declarada no art. anterior refere-se aos servidores conforme segue, nos respectivos cargos para o qual prestaram concurso, em ordem alfabética:

Nº	NOME	CARGO
01	Angela de Andrade Marcolino	Professora 20 horas
02	Claudineia Silva Moura	Professora 20 horas
03	Daiane Aparecida da Silva Kozak	Professora 20 horas
04	Daniela Pachulski Francisconi	Professora 20 horas
05	Debóra Camila Venancio Gambarotto da Silva	Professora 20 horas
06	Eleni Ricken Spadrizani	Professora 20 horas
07	Eva Aparecida de Lima	Servente (feminino)
08	Juliana Aparecida Correa	Professora 20 horas
09	Marielli Fernanda de Mattos Aguiar	Professora 20 horas
10	Marta de Almeida Lopes	Servente (feminino)
11	Rosilene Cavalcante	Servente (feminino)
12	Sandra Santos Mariano	Servente (feminino)
13	Valdinéia Batista Sarto Pimenta	Servente (feminino)
14	Vanderléia Cristina Piloni Ferreira	Servente (feminino)

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezenove - (26/02/2019).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal